



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

REGULAMENTO DUPLA CERTIFICAÇÃO

Este Regulamento versa sobre as condições gerais referente à campanha de matrículas dos Cursos de Graduação da modalidade EAD do Grupo Educacional CENSUPEG.

A Campanha é uma ação promocional, válida para o período de 10 de dezembro de 2020 a 07 de maio de 2021. O projeto incentiva os interessados a ingressarem nos Cursos de Graduação EAD do Grupo Educacional CENSUPEG com os seguintes benefícios e condições:

1.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS DAS CAMPANHAS:

- 1.1 – Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula efetivada, o acadêmico que deu o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais e no requerimento de matrícula, bem como, pagou a primeira parcela do plano de pagamento.
- 1.2 – Esta campanha é destinada para as matrículas efetivadas nos cursos de Bacharel em Administração ou Bacharel em Ciências Contábeis, no período mencionado neste regulamento, podendo ser alterada, prorrogada ou encerrada por decisão do Grupo Educacional CENSUPEG, sem aviso prévio.
- 1.3 – Os benefícios concedidos em campanhas não são cumulativos, caso o acadêmico tenha sido contemplado por outra campanha, prevalecerá o maior benefício.
- 1.4 – O benefício da CAMPANHA DUPLA CERTIFICAÇÃO é destinado somente para os acadêmicos matriculados nesta campanha de vestibular 2021.1 a partir da data de emissão deste regulamento (10 de dezembro de 2020).
- 1.5 – Os planos de pagamento relacionados abaixo serão calculados sobre o valor contratual do curso de graduação EAD, mencionado no item 1.2 deste regulamento, escolhido pelo acadêmico matriculado.
- 1.6 – Ao interessado que matricular no período mencionado neste regulamento, será concedido o desconto de 40% (quarenta por cento), dos quais, 15% (quinze por cento) refere-se a pontualidade do pagamento da parcela + (mais) 25% (vinte e cinco por cento) da CAMPANHA DUPLA CERTIFICAÇÃO, nas parcelas de um dos Cursos da Graduação EAD relacionados no item 1.2 deste regulamento.
- 1.7 – Ao interessado que matricular no período mencionado neste regulamento, poderá optar por qualquer outra campanha de desconto já ofertada pelo Grupo Educacional CENSUPEG e assim também terá o benefício da dupla certificação. Os mesmos deverão solicitar via autoatendimento no portal do aluno, a certificação dupla de Tecnólogo em Processos



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

Gerenciais para o acadêmico matriculado no curso de Bacharel em Administração e a dupla certificação de Tecnólogo em Gestão Financeira para o acadêmico matriculado no curso de Bacharel em Ciências Contábeis.

2.0 – Da utilização da campanha

2.1 – Os acadêmicos, no ato da matrícula da graduação EAD no curso Bacharel de Administração ou Bacharel em Ciências Contábeis, deverão solicitar via autoatendimento no portal do aluno, a dupla certificação de Tecnólogo em Processos Gerenciais para o acadêmico matriculado no curso de Bacharel em Administração e a dupla certificação de Tecnólogo em Gestão Financeira para o acadêmico matriculado no curso de Bacharel em Ciências Contábeis.

2.2 – Após concluído os dois primeiros anos de um dos cursos da graduação EAD do Grupo Educacional CENSUPEG, relacionados no item 1.2 deste regulamento, e, desde que esteja aprovado em todas as disciplinas e sem nenhuma pendência de documentação ou financeira no curso de Bacharelado, o acadêmico poderá fazer o requerimento via portal do aluno do diploma do respectivo Tecnólogo conforme item 2.1 deste regulamento.

6.0 – DA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

6.1 – O benefício concedido neste Regulamento não é cumulativo, com outros regulamentos e campanhas, caso o acadêmico seja contemplado por mais de uma campanha, sempre prevalecerá o maior benefício, com exceção da Campanha Indicação de Amigos.

6.2 - A Campanha poderá ser suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo do Grupo Educacional CENSUPEG e sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Grupo Educacional CENSUPEG, o qual reserva-se o direito de alterar qualquer parte deste Regulamento a qualquer tempo.

Joinville/SC, 10 de dezembro de 2020.

COMERCIAL DA FACULDADE CENSUPEG